



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Domingos

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V - Edição nº 00603 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Domingos publica



Rua João Torquato | 394 | Centro | São Domingos-Ba

www.pmsaodomingos.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3248F8AF2D08C4F36EA67C92A53A41D

Prefeitura Municipal de São Domingos

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2020.
- HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 188/2020 - TP 004/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2020.
- PORTARIA Nº 073/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 074/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 075/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 050/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- PORTARIA Nº 066/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 067/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 068/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 070/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 071/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 076/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 077/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 080/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 081/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
- PORTARIA Nº 078/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 079/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de São Domingos

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ref. Credenciamento nº 010/2020 - Processo nº 0204/2020.

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, HOMOLOGO a habilitação da empresa a seguir identificados, participante do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PRIVADA, INSTITUIÇÕES e ENTIDADES FILANTROPICAS**, estabelecidos NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS, estado da Bahia, para o atendimento, controle e combate do avanço da pandemia da COVID-19, conforme determinação da Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e para o atendimento de unidade hospitalar de média e alta complexidade (urgência, emergência, internamento, observação e ambulatório), na sede do Município de São Domingos, em regime de execução indireta, para prestação de serviços, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, quantidades estimadas e preços de referência constante do Anexo I, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços das Secretarias de Saúde, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e de Assistência Social, prestados a população e desenvolvidos pelos municípios e destinados exclusivamente a atender bem a população.

Credenciado: **ASSOC SÃO DOMINGUENSE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA** – CNPJ: 63.103.048/0001-45; situada a Praça Izaque Pinheiro da Costa, 394, Centro – São Domingos.

Expeça-se o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, necessário à formalização contratual.

Formalize-se o Termo de Contrato respectivo.

São Domingos – BA, 11 de agosto de 2020.

Izaque Pinheiro da Costa Neto
Gestor Municipal do Fundo de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos

Tomada de Preço

EXTRATO DE CONTRATO 188/2020

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS** e a empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.746.333/0001-34, vencedora da licitação modalidade Tomada de Preço nº. 004/2020, **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para dos serviços de reforma da UBS do Povoado de Ouro Verde e Construção da UBS do Povoado de Pinhões, deste município de São Domingos/BA. O valor do presente contrato é de: 1º lote R\$ 88.557,79 e 2º lote: R\$ 95.523,26, perfazendo o valor total de **R\$ 184.081,05 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e um reais e cinco centavos)**.

Dotação:**Unidade: 02.05.004****Atividade: 2.303 / 1.302****Elemento de despesa: 33903900 / 44905100****Fonte de recurso: 14****Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020.**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**, infra-assinado Izaque Rios da Costa Júnior – Prefeito Municipal.**Contratada:** **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, infra-assinado Jailton Matos Ferreira. São Domingos – BA, 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0171-2020

O Prefeito Municipal de São Domingos/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Leis Federais 8.666/93 e o Edital de TP 004/2020, a vista do Despacho conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, RESOLVE:

- a) **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 21.746.333/0001-34; com os valores de: 1º R\$ 88.557,79 e 2º lote: R\$ 95.523,26, perfazendo o valor total de R\$ 184.081,05 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e um reais e cinco centavos), e,
- b) **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos seguintes termos: Modalidade: Tomada de Preço 004/2020; Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviço de Reforma da UBS do povoado de Ouro Verde e Construção da UBS do povoado de Pinhões, conforme planilhas de quantitativos, cronograma e especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Secretária Competente e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

São Domingos, Estado da Bahia, 11 de agosto de 2020.

IZAQUE RIOS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

PRAÇA IZAQUE PINHEIRO, Nº. 110 - CENTRO - SÃO DOMINGOS - BA
CNPJ: 16.435.547/0001-50 - TEL: (75) 3695-2900 - CEP: 48895-000

Prefeitura Municipal de São Domingos

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2020

Contrato que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS** e a Empresa **ASSOC SÃO DOMINGUENSE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.103.048/0001-45, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, do Termo de Credenciamento nº. 010/2020, objetivando o Credenciamento de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PRIVADA, INSTITUIÇÕES e ENTIDADES FILANTROPICAS**, estabelecidos NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS, estado da Bahia, para o atendimento, controle e combate do avanço da pandemia da COVID-19, conforme determinação da Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e para o atendimento de unidade hospitalar de média e alta complexidade (urgência, emergência, internamento, observação e ambulatório), na sede do Município de São Domingos.

Valor do Contrato – O valor do presente contrato segue nos preços unitários constantes da tabela anexa ao Contrato e ao Edital de Chamamento Público, sendo para pagamento considerado os valores lá existentes.

Dotação:

0205001 – Fundo Municipal Saúde
2303 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – PAB
2305 – Gerenciamento da Atenção Básica – PSF;
2311 – Gerenciamento das Ações dos Programas de Saúde;
3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02 – Rec Impostos e Transf e Impostos – Saúde 15%
14 – Transf de Rec do Sist. Único de Saúde – SUS.

Vigência: Terá a vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos, infra-assinado Izaque Pinheiro da Costa Neto – Gestor Municipal do Fundo de Saúde.

Contratado: a Empresa **ASSOC SÃO DOMINGUENSE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, infra-assinado Gilson Pinheiro dos Reis Junior.
São Domingos – BA, 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Domingos

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.
CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 073/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor **Jair Anderson Braz Santos** do Cargo de Diretor do SAC Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade e conveniência do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JAIR ANDERSON BRAZ SANTOS** CPF nº 056.138.655-23, do Cargo de Diretor do SAC Municipal, nomeado pela Portaria nº 074/2019 de 02 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – A exoneração referida no *caput* se dá a pedido do Servidor, com o objetivo de desincompatibilização do serviço público para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 074/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor **Jutahi Araujo Santos** do Cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Integração Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade e conveniência do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JUTAHÍ ARAUJO SANTOS** CPF nº 031.222.105-33, do Cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Integração Municipal, nomeado pela Portaria nº 023/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A exoneração referida no caput se dá a pedido do Servidor, com o objetivo de desincompatibilização do serviço público para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 075/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor **Jeandro Lima da Silva** do Cargo de Diretor do Centro Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade e conveniência do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JEANDRO LIMA DA SILVA** CPF nº 024.760.635-92, do Cargo de Diretor do Centro Municipal de Saúde deste município, nomeado pela Portaria nº 022/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A exoneração referida no *caput* se dá a pedido do Servidor, com o objetivo de desincompatibilização do serviço público para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

DECRETO Nº 050/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a Rescisão de Contratos Temporários de Trabalho entre a Prefeitura Municipal de São Domingos/BA e servidores temporários requerentes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Requerimentos formulados pelos Ofícios nº. 07/2020, de 13 de agosto de 2020, da servidora ELINAIDE QUEIROZ PORTUGAL SILVA; nº 04/2020, de 13 de agosto de 2020, da servidora VANILDA SOUZA DA SILVA; nº 001/2020, de 14 de agosto de 2020, JARBAS LIMA; e, 01/2020, de 12 de agosto de 2020, de IRISNETE TEIXEIRA CARNEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, nesta data, os contratos de trabalho temporários listados abaixo com seus respectivos titulares:

I. Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 32/2020 entre o Município de São Domingos, Estado da Bahia e a Sra. VANILDA SOUZA DA SILVA, CPF 801.924.405-00;

II. Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 33/2020 entre o Município de São Domingos, Estado da Bahia e a Sra. ELINAIDE QUEIROZ PORTUGAL SILVA, CPF 003.927.695-30;

III. Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 182/2020 entre o Município de São Domingos, Estado da Bahia e o Sr. JARBAS LIMA, CPF 024.431.655-40;

IV. Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 298/2020 entre o Município de São Domingos, Estado da Bahia e a Sra. IRISNETE TEIXEIRA CARNEIRO, CPF 384.857.885-91.

Art. 2º - As rescisões contratuais constantes neste Decreto se dão a pedido dos servidores, com o objetivo de desincompatibilização do serviço público para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste Município.

Rua João Torquato | 394 | Centro | São Domingos-Ba

www.pmsaodomingos.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 066/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo à Servidora **Elenita Lima da Silva de Jesus**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** à Servidora **ELENITA LIMA DA SILVA DE JESUS**, CPF nº 638.921.115-53, matrícula nº 244.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 067/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor **Rubem Souza de Matos**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

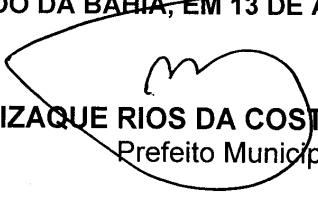
Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** ao Servidor **RUBEM SOUZA DE MATOS**, CPF nº 376.790.315-68, matrícula nº 198.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 068/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor **Herbert Carneiro de Santana**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** ao Servidor **HERBERT CARNEIRO DE SANTANA**, CPF nº 936.122.905-25, matrícula nº 006.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 070/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo à Servidora **Emília Jesus da Silva**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** à Servidora **EMÍLIA JESUS DA SILVA**, CPF nº 034.343.915-84, matrícula nº 3757.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 071/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor Lucival de Souza Araujo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** ao Servidor **LUCIVAL DE SOUZA ARAUJO**, CPF nº 592.355.355-49, matrícula nº 218.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 076/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor **José Lécio Santana Araujo**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** ao Servidor **JOSÉ LECIO SANTANA ARAUJO**, CPF nº 996.138.675-20, matrícula nº 283.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 077/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo à Servidora **Givalda Vieira dos Santos Araujo**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** à Servidora **GIVALDA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, CPF nº 419.806.035-53, matrícula nº 585.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 080/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo à Servidora **Antonieta Pinheiro dos Reis**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** à Servidora **ANTONIETA PINHEIRO DOS REIS**, CPF nº 403.510.845-68, matrícula nº 077.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 081/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor Jicledio da Silva Oliveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 201/2004 e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo** ao Servidor **JICLEDIO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 027.763.215-38, matrícula nº 762.

Parágrafo Único – Caso o Servidor Público não registre candidatura após a convenção do seu respectivo partido, deverá se reapresentar imediatamente para o exercício da função pública e deixará de receber remuneração correspondente ao período em que permaneceu afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 078/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Nomeação de **Aloilda dos Santos Silva Araujo** para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e conveniência do Serviço Público,

RESOLVE :

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Efetiva **ALOILDA DOS SANTOS SILVA ARAUJO**, matrícula nº 548, inscrita no CPF nº 015.961.495-31 para exercer o Cargo Diretora do Centro Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900 - CEP. 48.895-000

PORTARIA Nº 079/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Nomeação de **Adílio Souza Silva** para o Cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Integração Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e conveniência do Serviço Público,

RESOLVE :

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ADÍLIO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 018.499.975-86 para exercer o Cargo Diretor do Departamento de Esportes e Integração Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

IZAQUE RIOS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal